



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2020
Processo nº 0001316-46.2020.6.02.8000

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº
10/2020, celebrado entre a União, por
intermédio do TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE ALAGOAS e o MUNICÍPIO
DE FLEXEIRAS**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, e o **MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.262.721/0001-59, com sede na Rua Coronel Alcântara, s/nº, Centro, CEP 57.995-000, Flexeiras/AL, telefone, 3256-1128, e-mail: gabinete@flexeiras.al.gov.br, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do Convênio nº 10/2020, que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para atuar em parceria, na continuidade das ações institucionais necessárias à realização das atividades inerentes à Justiça Eleitoral, no Município de Flexeiras/AL, no que concerne à requisição de pessoal, por 05 (cinco) anos, a partir de 17 de abril 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 116, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão nº 1524 (evento SEI nº 1707473), da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte, nos autos do Procedimento SEI nº 0001316-46.2020.6.02.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2020
Processo Administrativo nº 0001316-46.2020.6.02.8000



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

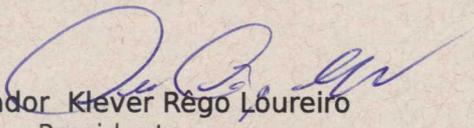
CLÁUSULA QUINTA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

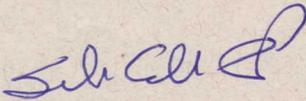
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 08 de abril de 2025.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Pelo Município:


Sra. Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita